



## PROTOCOLO

### Entre:

**Federação Portuguesa de Xadrez**, Pessoa Colectiva nº 501 617 078, com sede em Rua Frei Francisco Foreiro, nº2 – 4º esq., 1150-166 Lisboa, neste ato representada pelo seu Presidente, Dominic Robin Cross, com poderes para o ato, adiante abreviadamente designada por **FPX**;

### E

**DESMOR, EM, SA**, Pessoa Coletiva n.º 504 748 114, com sede em Centro de Estágios e Formação Desportiva de Rio Maior, Pá da Ribeira, em Rio Maior, neste ato representada pela sua Presidente do Conselho de Administração, Diva Fabiana Constantino Cobra, com poderes para o ato, adiante abreviadamente designada por **DESMOR**;

### E considerando que:

A FPX no âmbito dos seus estatutos e missão prevê o desenvolvimento do xadrez em Portugal, através da promoção de campeonatos e torneios e divulgação do conhecimento técnico-científico relacionado com a modalidade, ao mesmo tempo que representa os interesses dos seus filiados junto das demais organizações desportivas;

No desenvolvimento dos seus objectivos, adquire serviços para utilização de infra-estruturas desportivas, espaços para campeonatos, torneios e formação, hotelaria e restauração a diversas entidades, para a prossecução das actividades.

Constitui objectivo da FPX proporcionar aos seus atletas e clubes filiados infra-estruturas que permitam a excelência desportiva, na óptica do desenvolvimento desportivo global e integrado;

A DESMOR é uma Empresa Municipal, que tem sob a sua gestão o Complexo Desportivo de Rio Maior (CDRM) e o Centro de Estágios e Formação Desportiva de Rio Maior (CEFDRM) e equipamentos desportivos de reconhecida qualidade e notoriedade nos níveis nacional e internacional;

O CDRM e o CEFDRM, sob gestão da DESMOR, oferecem condições para a realização de Campeonatos, torneios e formação e proporcionam equipamentos, devidamente apetrechados, incluindo serviços de hotelaria;

As partes reconhecem que o CDRM e o CEFDRM são infra-estruturas estratégicas, numa perspectiva de serviços e equipamentos polivalentes.

É celebrado o presente **Protocolo**, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

#### (Objeto)

O presente protocolo regula a utilização do CDRM e do CEFDRM, a definição de preços com desconto para utilização das restantes instalações e serviços e respectivas contrapartidas para as partes.

A FPX e a DESMOR autorizam a contraparte a utilizar os seus logos oficiais para divulgação do presente Protocolo, em qualquer tipo de suportes, incluindo a internet, desde que sem utilização comercial.

#### **Cláusula Sexta**

##### **(Vigência)**

O presente Protocolo vigorará pelo período de um ano, com início na data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo, devendo as partes, em caso de renovação, proceder à revisão da tabela anexa.

#### **Cláusula Sétima**

##### **(Interpretação e casos omissos)**

Para a eventualidade de ser necessária a interpretação do sentido e alcance deste clausulado e integração de casos omissos, deverão as partes, através dos seus representantes nomeados de acordo com a cláusula terceira, acordar o seu esclarecimento, em documento escrito e assinado por ambas as partes, que passara a constituir aditamento ao presente Protocolo.

#### **Cláusula Oitava**

##### **(Disposições Finais)**

Este Protocolo constitui a totalidade e único acordo das Partes sobre as disposições que são o seu objeto. Por conseguinte, anula e substitui qualquer contrato, convenção, ou acordo verbal que possa ter existido entre as partes antes da data da sua celebração e em relação ao mesmo objeto, podendo, no entanto, ser alterado ou modificado por escrito, com acordo de todas as partes.

Feito em duplicado, contendo uma tabela de preços em anexo, ficando cada outorgantes na posse de um exemplar.

Rio Maior, 21 de Outubro de 2017

FPX

  
(Presidente)

DESMOR, EM, SA

  
Diva Cobra  
(Administradora)



TABELA DE PREÇOS 2017										
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ										
CLIENTES	DORMIDAS				REFEIÇÕES		PENSAO COMPLETA			
	SG	DPL	TRP	QUAD	ALMOÇO	JANTAR	SG	DPL	TRP	QUAD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ	30,00 €	28,00 €	26,00 €	24,00 €	8,50 €	8,50 €	47,00 €	45,00 €	43,00 €	41,00 €



ALIMENTAÇÃO	
ALMOÇO	SELF SERVICE
JANTAR	SELF SERVICE
LUNCH BOX SIMPLES	3,5 €
LANCHES	EXTRA - VER TABELA
CEIAS	EXTRA - VER TABELA
ALMOÇO/JANTAR S/ DORMIDA	11 €

INSTALAÇÕES	
PISCINA	4H/DIA
RELVADOS	4H/DIA
PAVILHÕES	4H/DIA
CAMPO FUTEBOL PRAIA	4H/DIA
ESTÁDIO P/ JOGOS	INC
PAVILHÃO P/ JOGOS	INC

SERVIÇOS DE APOIO	
FISIOTERAPIA	UTILIZAÇÃO DE SALA INC
MASSAGEM	
CRIOTERAPIA	1 X SEMANA
SPA	INC
GINÁSIO	INC
AUDITÓRIO	INC
LAVANDARIA	4€/KG

OBSERVAÇÕES	
SERVIÇOS DE APOIO	DISPONÍVEIS MEDIANTE MARCAÇÃO PRÉVIA E DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO.
ALIMENTAÇÃO	EMENTAS ALTERNATIVAS SÃO POSSÍVEIS MEDIANTE ORÇAMENTO.
INSTALAÇÕES	A UTILIZAR CONSOANTE A MODALIDADE DESPORTIVA